



**ACTA DA
13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 02 de Julho de 2008, pelas dez horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Agendados: -----

Ponto 1 - Aprovação das Actas da 19ª e 24ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas realizadas nos dias 17 de Outubro e 19 de Dezembro de 2007, respectivamente. -----

Ponto 2 - Revogação do disposto na alínea d), do nº 1, da cláusula 2ª do Contrato-Programa celebrado em 2002 entre o Município de Odivelas e a Odivelgest, EM e conseqüente cessação da transferência de verbas a partir do próximo ano lectivo. (PRES) -----

Ponto 3 - Junta de Freguesia do Olival Basto – Proposta de Reembolso no âmbito da Medicina do Trabalho. (GAJF) -----

Ponto 4 - IC 17 CRIL – Sublanço da Buraca / Pontinha – Cedência de parcelas municipais. (DAJG) -----

Ponto 5 - Prémio Municipal de Arquitectura e Espaços Públicos. (DGOU) -----

Ponto 6 - Proc. 0707/DPUPE – Estudo de Requalificação do Espaço Público – Levantamento dos Suportes Publicitários e Sinalética existentes nos principais eixos Viários do Concelho. (DGOU) -----

Ponto 7 - Proposta de doação de 5 escorredores de alumínio e 31 galheteiros. (DHSAS) -----

Ponto 8 - Associativismo Desportivo de Odivelas – PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 5 – Proposta de Apoio em Material/Equipamento Desportivo. (DD) -----

Ponto 9 - Proc. 41817/OM – Bairro Flor do Minho, Freguesia de Caneças – Homologação do Auto de Vistoria. (DGOU) -----



Ponto 10 - Proc. 46692/OM – Proposta de Aprovação da Alteração ao Alvará de Loteamento nº 05/2002 do Bº da Mimosa, Freguesia de Odivelas, relativa aos lotes 38, 78, 79, 80, 111 e 112. (DGOU) -----

Ponto 11 - Proc. 12477/L/OC – Construções J.A. Fernandes, L.da – Casal da Caiada, Ramada – Recepção Provisória e Redução de Caução das Obras de Urbanização. – Alvará 02/2003. (DGOU) -----

Ponto 12 - Proc. 27513/L/OC – Irmãos Mota, Carochia II – Recepção Provisória da Fase A e Redução de Caução das Obras de Urbanização. (DGOU) -----

Incluídos: -----

Ponto 13 – Proposta de Realização da Iniciativa “Colónias de Férias”. -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

Senhor Vice-Presidente: -----

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA -----

Vereadores: -----

ÍDIO MAGALHÃES FERREIRA -----

FERNANDO SOUSA FERREIRA -----

FERNANDO LOURENÇO BAPTISTA -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

MARIA MADALENA MONTEIRO GARCIA -----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

EDUARDA FREDERICA CORREIA DE BARROS -----

A Senhora Presidente e a Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira não estiveram presentes na reunião, tendo as suas faltas sido justificadas com a devida antecedência. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira foi substituída pelo Senhor Vereador Fernando Lourenço Baptista. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (MOD. T2) -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia trinta do mês de Junho do ano de dois mil e oito, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 6.642.875,02 (seis milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco euros e dois cêntimos). -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor Vice-Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores cópia dos seguintes documentos: -----

- Informação Interno/2008/9884, de 08-06-09, referente a Decisões tomadas ao abrigo de Competências Subdelegadas; -----
- Informação I/10024/2008, de 08-06-11, referente a Decisões tomadas ao abrigo de Competências Delegadas, período de 2008-03-05 a 2008-06-09; -----
- Informação Interno/2008/10463, de 08-06-20, referente a Decisões tomadas pelo Senhor Director do DAJG ao abrigo da Delegação de Competências; -----
- Informação Interno/2008/10786, de 08-06-24, referente a Decisões tomadas ao abrigo do Despacho de Subdelegação de Competências n.º 08/VJE/2006, durante o período de 27-05-2008 a 24-06-2008; -----
- Informação Interno/2008/11057, de 08-06-30, referente a Decisões tomadas ao abrigo de Competências Subdelegadas; -----
- Informação Interno/2008/11063, de 08-06-30, referente a Decisões tomadas ao abrigo de Competências Delegadas; -----

Aberto o período para intervenções, intervieram: -----

Ⓞ Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----



"Na reunião de Câmara do passado dia 7 de Maio, no PAOD, colocámos, entre outras, as seguintes questões: -----

1. **Consequências das enxurradas de 18.02.2008 e as obras necessárias na ribeira (Ponte da Bica)**
Houve uma visita ao local com técnicos do INAG e da Câmara. O Eng.º Valério do INAG referiu-se à situação com muita preocupação. (Terá referido que é necessário remover do leito da ribeira os bocados de muro e colocar "torrões" que protejam a margem, onde deverá ser construído um muro em gabião); -----
2. **Muro em risco de ruir na Rua Torcato Jorge.** Está somente sinalizado. Mas se houver alguma derrocada cai sobre umas escadas públicas. E depois de quem é a responsabilidade? -----
3. **Rocha em desagregação permanente,** na Rua João Villaret. É urgente a sua consolidação. Ainda antes da criação do concelho, que a Câmara de Loures, após estudos geológicos, vinha a insistir com o urbanizador para a realização da obra de consolidação daquela rocha, pois era da sua competência. No entanto incompreensivelmente a Câmara de Odivelas chamou a si essa responsabilidade e a consolidação continua por fazer. -----
4. **Garantia de acessos da L14 à urbanização da Carochia** – moradores e junta de freguesia referem ser necessário uma rotunda ou outra solução. -----
5. **No bairro dos Pedernais** – a necessária e urgente **repavimentação** de alguns arruamentos, pois o sistema de tapa buracos já não é operação eficaz para eliminar as anomalias existentes nos arruamentos. As queixas são frequentes. Os resultados continuam a ser nulos. -----
6. **Construção do Parque Infantil no Bairro dos Pedernais** não se faz. Ainda não se iniciou por falta de acolhimento por parte da Câmara, muito embora a elaboração do projecto tenha sido sempre acompanhado pelos técnicos do DOM e as verbas tenham sido reservadas para este efeito. Pelo menos foi acordado e transmitido há vários anos. O que se passa sobre o assunto? -----

Outras situações: -----

7. **Cães não têm destino** – é verdade que deixou de haver canil para recolha de cães abandonados desde ontem? Se deixou de haver recolha, quando recomeça? Agora é que o município da Codivel tem carradas de razão! -----
8. **Na linha de água, afluente da ribeira de Caneças, junto à Quinta de Santa Rita, na Ramada de Baixo** existe uma construção clandestina que pode provocar inundações nas habitações da vizinhança, quando as águas forem muitas, para além de constituir um atropelo grave à Lei, pois é uma construção clandestina na linha de água. A fiscalização não vê? Não actua? -----
9. **Água faltou durante 3 dias seguidos na Quinta do Mendes** – quem tinha dinheiro foi comprando garrações enquanto existiam à venda. Os mais desfavorecidos deslocavam-se a pé, a um fontanário a grande distância, sujeitando-se a uma longa fila para encher o vasilhame que levava. Para as pessoas idosas, esta situação é muito penalizante. A CMO não poderia ter obviado a situação com a



colaboração dos bombeiros, colocando um auto tanque? Não basta dizer que é uma área dos SMAS de Loures. Os munícipes são nossos." -----

O Senhor Vice-Presidente, colocou para deliberação a inclusão na Ordem do Dia do seguinte ponto:

Ponto 13 - Proposta de Realização da Iniciativa "Colónias de Férias". -----

Deliberado, por unanimidade, a inclusão deste ponto na Ordem do Dia. -----

-----**1º PONTO**-----

APROVAÇÃO DAS ACTAS DA 19ª E 24ª REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS REALIZADAS NOS DIAS 17 DE OUTUBRO E 19 DE DEZEMBRO DE 2007, RESPECTIVAMENTE. -----

Presentes, para deliberação, as Actas da 19ª e 24ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas realizadas nos dias 17 de Outubro e 19 de Dezembro de 2007, respectivamente. -----

Aprovadas, por unanimidade, as actas da 19ª e 24ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas realizadas nos dias 17 de Outubro e 19 de Dezembro de 2007, respectivamente. -----

-----**2º PONTO**-----

REVOGAÇÃO DO DISPOSTO NA ALÍNEA D), DO Nº 1, DA CLÁUSULA 3ª DO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO EM 2002 ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ODIVELGEST, EM E CONSEQUENTE CESSAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE VERBAS A PARTIR DO PRÓXIMO ANO LECTIVO. (PRES) -----

Presente, para deliberação, a proposta da Senhora Presidente, datada de 26 de Junho de 2008, com o despacho que seguidamente se transcrevem: -----

----- **" PROPOSTA** -----

Em 13 de Novembro de 2002, a Câmara Municipal de Odivelas, deliberou por unanimidade aprovar uma proposta destinada à celebração de um contrato-programa entre o Município de Odivelas e a empresa



municipal "Odivelgest", para "proceder, mensalmente, às transferências financeiras relativas ao ressarcimento dos preços sociais praticados pela "Odivelgest — Gestão de Equipamentos, EM." aos trabalhadores da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia, bem como aos respectivos cônjuges e filhos" (al. d), do n° 1, da cláusula 3ª). -----

O referido contrato-promessa que, nos termos da sua cláusula 2ª, vigorava pelo período de duração do mandato dos corpos sociais em funções, tem sido, tacitamente, renovado. -----

Porém, na sequência de uma auditoria da Inspeção-Geral de Finanças, realizada no âmbito do controlo dos subsídios transferidos do Município de Odivelas, entendeu o órgão inspetivo que "os benefícios traduzidos na redução do valor das inscrições, renovações e mensalidades, a um grupo restrito de pessoas (funcionários do MO e da JF, respectivos familiares e dirigentes associativos)" não respeitam o princípio da legalidade e da igualdade (ponto 8. do sumário do Relatório). -----

A Câmara Municipal de Odivelas, em sede de exercício do contraditório teve oportunidade de expor os argumentos (fls. 23, 24 e 25 do Relatório) que, em seu entender, justificaram a atribuição do benefício e o pagamento das verbas que têm sido transferidas para a empresa municipal ao abrigo do referido contrato-programa. -----

Contudo, decidiu a Inspeção-Geral de Finanças não considerar a nossa argumentação e recomendar (ponto 5.7.) a correcção da situação por entender que a Câmara Municipal ao atribuir a um grupo restrito de pessoas uma redução no preço dos serviços estava a tratar de forma desigual os restantes munícipes utilizadores das piscinas municipais. -----

Apesar de estarmos convictos de que a justificação da atribuição do subsídio em causa não constituía um acto violador do princípio da igualdade e por isso mesmo não era ilegal, a verdade é que este Executivo tem o dever de dar cumprimento à Recomendação 5.7. do Relatório n° 390/2007. da IGF, pelo que -----

Propõe-se: -----

1. A revogação do disposto na alínea d), do n° 1 da Cláusula 2ª do Contrato-Programa aprovado na sua reunião de 13 de Novembro de 2002, celebrado entre o Município de Odivelas e a "Odivelgest — Gestão de Equipamentos, EM", actualmente incorporada na "Municipália — Gestão de Equipamentos e Património do Município de Odivelas EM", bem como de eventuais decisões com ele conexos; -----

2. A presente revogação produzirá efeitos a partir do próximo ano lectivo; -----

3. A comunicação à "Municipália — Gestão de Equipamentos e Património do Município de Odivelas EM", da presente deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Para inclusão na OT da próxima reunião de Câmara”. -----

Aprovada, por unanimidade, a revogação do disposto na alínea d), do n.º 1, da Cláusula 3ª do Contrato-Programa aprovado na sua reunião de 13 de Novembro de 2002, celebrado entre o Município de Odivelas e a “Odivelgest – Gestão de Equipamentos, EM”, actualmente incorporada na “Municipália – Gestão de Equipamentos e Património do Município de Odivelas EM”, bem como de eventuais decisões com ele conexos. Esta revogação produzirá efeitos a partir do próximo ano lectivo. -----

O Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PSD, e o Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiram declarações de voto, que seguidamente se transcrevem: -----

O Senhor Vereador José Esteves: -----

“Para dizer que, relativamente a esta matéria, foi com muita satisfação pessoal que ouvi o Senhor Vice-Presidente dizer que, nesta altura, já estão a ser procuradas soluções alternativas, também junto da Municipália, no sentido de continuar a haver um acesso privilegiado dos funcionários do Município a estes equipamentos. E, quando digo privilegiado, não me estou a referir a qualquer direito que não seja, do ponto de vista jurídico ou até ético, defensável para os trabalhadores do accionista único da Empresa Municipal, num quadro que seja legalmente sustentável, pois parece-me que tal faz todo o sentido. -----

E, salvaguardando obviamente a necessidade de ser cumprida a Lei neste como em qualquer outro domínio, quero dizer, Sr. Vice-Presidente, e não podia deixar de o fazer, que penso que, hoje em dia, há uma certa tendência legalista, que muitas das vezes vai para além daquilo que deveria ser razoável e este caso parece ser um desses casos. -----

É frequente, e considero até perfeitamente normal, verem-se empresas que criam condições de acesso mais favoráveis aos serviços que produzem para os seus trabalhadores e funcionários, e eu não vejo mal nenhum que, numa empresa cujo accionista único é a Câmara Municipal, os seus trabalhadores, até para seu estímulo próprio e para o do funcionamento da empresa, possam ter condições mais favoráveis de acesso aos serviços prestados por essa Empresa Municipal, sejam eles quais forem. Mas, esta é naturalmente a minha opinião pessoal. -----



Portanto, se a Inspeção Geral de Finanças entendeu, na sua apreciação que esta era uma questão que estava ferida de ilegalidade, obviamente, só nos resta a nós resolvê-la, mas é importante que se dê este estímulo concreto aos trabalhadores. -----

Nós elogiamos muito os nossos trabalhadores, e fazemos muito bem, porque eles merecem esses elogios, mas depois também, naquilo que depende de nós, é importante que traduzamos em actos concretos, na prática, esses elogios. Esta era uma boa maneira de o fazer, agora é importante, desde que tal seja possível, encontrar uma forma legal de o podermos fazer. -----

Senhor Vice-Presidente, não podia, assim, ao mesmo tempo que justifico o meu voto favorável à proposta apresentada com a necessidade de cumprirmos a Lei e as recomendações da Inspeção-Geral de Finanças, deixar de manifestar nesta oportunidade, a minha satisfação por estas soluções já estarem a ser encontradas, ou pelo menos procuradas, de forma a que possamos continuar a dar este incentivo, quer aos nossos trabalhadores, quer ao próprio estímulo de um funcionamento cada vez melhor da própria Empresa Municipal, através dos nossos trabalhadores.”-----

O Senhor Vereador Rui Francisco: -----

“Sr. Vice-Presidente, -----

A informação prestada remete para uma das recomendações que a Inspeção-Geral das Finanças faz no âmbito do relatório final e já depois do contraditório da Câmara, através da qual reitera um conjunto de recomendações entre elas, (e eu chamo a atenção para aquela que está verdadeiramente em causa.) -----

No ponto 5.7, é referido como recomendação “que seja corrigida a atribuição de benefícios aos funcionários e dirigentes associativos, referentes à utilização das Piscinas Municipais de modo a serem cumpridos os princípios previstos na lei, nomeadamente o da legalidade e da igualdade.” -----

Esta questão que é sugerida pelo relatório, não é tanto na relação da Câmara com a Empresa mas sim num princípio legal que é o da equidade do tratamento entre os munícipes. No entendimento da Inspeção Geral das Finanças, não deve a Câmara promover situações que possam de alguma forma violar este princípio e a Câmara, ao atribuir uma redução nos preços praticados nos equipamentos municipais aos seus trabalhadores, estaria aos olhos da Inspeção-Geral de Finanças a violar, de alguma forma este princípio legal. -----

Não deixa de ser curioso, e esta é a primeira nota que aqui deixo, que no conjunto de tantas recomendações que a Inspeção-Geral das Finanças faz, a Câmara comece logo por tentar resolver esta, porventura uma das menos importantes do relatório. -----

Eu vou só referir algumas que, no âmbito do próprio relatório constam, como por exemplo no ponto 5.6 :“que seja harmonizado o objecto social da Odivelcultur, agora Municipália, com as atribuições da Divisão

de Cultura e Património Cultural, tendo em vista evitar a duplicação, pelo menos parcial, do objecto e dos custos associados a cada uma das estruturas" -----

Relativamente a esta recomendação, o PS ainda nada fez. Mas há mais: -----

"Que seja equacionada a estrutura financeira das empresas municipais, quer ao nível das despesas, quer ao nível das despesas, quer ao nível das receitas, por forma a que sejam cumpridos os princípios que estão definidos na lei, nomeadamente no que respeita à viabilidade económica e equilíbrio financeiro". -----

Também em relação a esta recomendação, a Câmara não andou rigorosamente nada, reiterando um conjunto de procedimentos que já vinha fazendo. -----

Há aqui um conjunto de recomendações que a Inspecção-Geral das Finanças faz, pertinentes no nosso entendimento, que sobre as quais a Câmara ainda não avançou um milímetro, no sentido de fazer estas correcções, mas relativamente a esta que tem a ver com um direito, uma regalia dos trabalhadores da Câmara, desde que existe Município de Odivelas, a Câmara tem aparentemente vontade de o resolver rapidamente. -----

São opções e são prioridades. Era importante olharmos para o conjunto destas recomendações hierarquizando-as pelo seu grau de importância e pelo seu grau de impacto que tem para a vida do Concelho e dos Municípios e depois tentar resolver estes problemas e fazer essas correcções. -----

Não entendeu assim a Câmara e hoje é-nos presente esta proposta. -----

Dizer que da parte da CDU, nós estamos perfeitamente à vontade para discutir este assunto porque já colocámos por variadíssimas vezes, aqui nesta sede as nossas preocupações relativamente ao relatório da Inspecção-Geral das Finanças, muito, tendo como base um conjunto de referências e recomendações que são feitas às empresas municipais, mas também sobre um conjunto de outras questões. -----

Aquilo que é importante ficar claro e é urgente que esta Câmara se pronuncie nesse sentido, é se é ou não vontade da Câmara continuar num processo em que os trabalhadores da Câmara tenham direito a esta redução, porque se assim for, nós estamos em condições de propor algumas soluções alternativas. -----

Votaremos favoravelmente esta cessação porque ela veio ao encontro daquilo que é uma recomendação da Inspecção Geral das Finanças e esta bancada pugna pelo cumprimento da Lei e é isso que vai continuar a fazer, mas estamos em condições de apresentar algumas soluções alternativas. -----

Se houver vontade política desta Câmara para que os trabalhadores continuem a usufruir desta redução, nós temos algumas soluções e algumas propostas. Se não for, votaremos esta proposta com a convicção de que não se trata de resolver um problema legal, mas sim de resolver um problema financeiro cuja essência tem a ver com uma orientação política e estratégica, e nós não discutimos isso, cada um tem a que tem. -----

Para concluir e para que depois possa ouvir os Senhores Vereadores, se for esse o entendimento. -----

A Câmara tem um Contrato-Programa com a Empresa Municipália através do qual transfere um conjunto de apoios financeiros. -----

A Municipália, por sua vez, tem um conjunto de Protocolos com "n" Instituições do Concelho bastamente publicitados na Comunicação Social Local. É assim com Centros de Dia, com colectividades, com muitas entidades, através da qual a Municipália concede reduções no usufruto do seu objecto social: a promoção da Cultura. -----

Nesse sentido, sugerimos a possibilidade de a Municipália estabelecer um protocolo com o CCD dos trabalhadores da Câmara, através do qual a Municipália pode, à semelhança do que faz com um conjunto de outras Instituições, estabelecer que os seus associados possam usufruir de um desconto na utilização de um serviço? -----

Nós estamos a falar da entrada num espectáculo mas sim da mensalidade das Piscinas, por exemplo, sendo que depois a Câmara, ao abrigo desse Contrato-Programa que tem com a Municipália, pode fazer um acerto de contas transferir mais ou menos, se calhar transferir mais até nem será necessário, porque pelo que já vimos aqui dos resultados financeiros da empresa, até pode haver lugar a lucro, um exercício positivo no final do ano, por aqui teríamos o problema resolvido. -----

Outra forma e outra solução, e deixo isto ao critério dos Colegas Vereadores, Sr. Vice-Presidente, é a Câmara estabelecer directamente com o CCD, porque também o pode fazer. -----

O CCD é uma Associação à semelhança de todas as outras que existem no Concelho. É uma Associação dos trabalhadores da Câmara, é um Clube Desportivo, Social e Cultural, através do qual a Câmara pode estabelecer também um Contrato-Programa como faz com "N" Associações do Concelho, tendo como objecto a prática de actividade física, a prática desportiva, etc., através do qual a Câmara vai suportar anualmente este custo e creio que o CCD estaria, obviamente, disponível para isso, até porque poderia ver aumentado aqui de forma significativa o seu número de associados. -----

Portanto, estas são algumas soluções que eu deixo a esta Câmara repetindo aquilo que é mais urgente esclarecer: -----

Há de facto vontade política para que os trabalhadores possam continuar a usufruir desta redução? -----

Temos soluções, vamos estudá-las e vamos resolver o problema até porque os custos não são tão significativos. Se não há esta vontade política e se o móbil disto tudo não foi resolver um problema duma recomendação da Inspeção-Geral das Finanças, foi outro, então temos de partir do princípio que a vontade é pura e simplesmente acabar com este incentivo.

Deixo esta questão em aberto com estas duas soluções, estando esta bancada disponível para, em conjunto, estudarmos as duas melhores soluções de forma a que os trabalhadores possam continuar a usufruir deste tipo de desconto que é importante, tendo em conta os baixos salários da função pública, pode constituir um incentivo à prática de actividade física, ao acesso ao equipamento de referência no Concelho, que é municipal e que vimos com todo o interesse que se mantivesse. -----

São estas as considerações que tenho para vos fazer, obrigado pela atenção." -----



-----3º PONTO-----

JUNTA DE FREGUESIA DO OLIVAL BASTO – PROPOSTA DE REEMBOLSO NO ÂMBITO DA MEDICINA DO TRABALHO. (GAJF)

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2008/10319, de 2008-06-18, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"No seguimento do pedido de reembolso efectuado pela Junta de Freguesia do Olival Basto, através de ofício nº 897 de 2006.10.26, foi adjudicada a prestação do serviço de Medicina do Trabalho à empresa Saniwork, em 2006, através da factura nº 2006000084 de 04.04.2006, no valor de 828,00 euros.

Esta situação refere-se à prestação do serviço a 23 trabalhadores, sendo que ao abrigo do PDCJF de 2006, apenas 18 estavam consagrados (um encarregado, dez cantoneiros e sete jardineiros). Desta forma, sugiro o enquadramento apenas da despesa de 648,00 euros e não de 828,00 euros (como consta na factura em anexo), na rubrica 02.03/04.05.01.02.02 (Divisão de Formação e Saúde Ocupacional/Freguesias), com projecto 1012/A/2008.

Por este facto, sugiro o envio desta documentação ao DGAF/DF, no sentido de se proceder ao cabimento do valor € 648,00, e posteriormente, deverá esta matéria ser remetida para deliberação em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas."

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

1º Ao DGAF para cabimentação previa;

2º A SAOM, inclua-se na O.T."

Aprovada, por unanimidade, a transferência, no valor de € 828,00 (oitocentos e vinte e oito euros), para a Junta de Freguesia do Olival Basto, pela prestação do serviço de Medicina do Trabalho pela empresa Saniwork, de acordo com a informação e o despacho acima transcritos.

4º PONTO

IC 17 CRIL – SUBLANÇO DA BURACA / PONTINHA – CEDÊNCIA DE PARCELAS MUNICIPAIS. (DAJG)

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2008/10704, de 2008-06-24, com despachos do Senhor Vereador Fernando Ferreira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“A Estradas de Portugal, E.P.E., no âmbito da construção da obra “IC 17 CRIL – sublanço Buraca-Pontinha” deliberou requerer a utilidade pública das parcelas necessárias à construção desta obra, tendo a mesma sido declarada por despacho n.º 12 257/2008, de 22 de Abril de 2008, do Senhor Secretário de Estado Adjunto das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no Diário da República n.º 84, II Série, de 30/04/2008.

Entre as parcelas necessárias, encontram-se duas pertencentes ao domínio privado do Município de Odivelas, ambas sitas no Casal do Falcão, Pontinha:

- Parcela de terreno com 1.000,00 m2 (Inventário n.º 3199), inscrita na matriz predial urbana sob o art. 3116 e registada na Conservatória do Registo Predial com a ficha n.º 1294, ambos da Pontinha.

- Parcela de terreno com 17.900,00 m2 (Inventário n.º 3200), inscrita na matriz predial urbana sob o art. 3114 e registada na Conservatória do Registo Predial com a ficha n.º 1295, ambos da Pontinha.

Atento o interesse público da obra a realizar e tendo em conta que, conforme é referido no ofício em causa, a Estradas de Portugal irá suportar o esforço financeiro necessário ao realojamento da Azinhaga dos Besouros e Estrada da Correia, vem esta empresa solicitar que o Município considere a cedência gratuita, para domínio público rodoviário, das seguintes áreas das parcelas abaixo identificadas:

N.º Inventário (CMO)	Parcela (Identificação E.P.)	Confrontações	Matriz	Descrição Predial	Área a desanexar (m2)	Valor (*)
3200	6.03	Norte e Sul: Sebastião C. F. T. Cunha e Outros Nascente: Câmara Municipal de Odivelas Poente: Azinhaga dos Besouros	3114 Pontinha	1295 Pontinha	6.661,00	€ 33.708,00
3199	6.04	Norte: Sebastião C. F. T. Cunha e Outros Sul: Câmara Municipal de Odivelas Nascente: Câmara Municipal de Odivelas Poente: Sebastião C. F. T. Cunha e Outros	3116 Pontinha	1294 Pontinha	1.000,00	€ 3.036,32



(*) Total obtido com base no valor de avaliação do serviço de Finanças, conforme Cadernetas Prediais respectivas, em função das áreas a ceder.

Nos termos da al. f), do n.º 1, do Art. 64.º da Lei 169/99, de 18 Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 Janeiro, a competência para adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública compete à Câmara Municipal, podendo, caso queira, a Senhora Presidente da Câmara exercer essa competência, no âmbito da delegação de competências que lhe foi atribuída pela Câmara Municipal (Publicada no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões, ano VI, n.º 4, de 7 de Março de 2006 – Anexo, Parte I, Ponto 1.4).

Face ao exposto, propõe-se aprovar a cedência a título gratuito, para domínio público rodoviário, das áreas das parcelas acima descritas, à Estradas de Portugal, E.P.E.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“À Sra. Presidente de Câmara Municipal de Odivelas para agendamento e deliberação em reunião de Câmara”.

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

“À SAOM para deliberação em reunião de Câmara”.

Aprovada, por unanimidade, a cedência, a título gratuito, para domínio público rodoviário, à Estradas de Portugal, E.P.E., de duas parcelas de terreno ambas sitas na Freguesia da Pontinha, uma com 6.661 m2, com confrontações a Norte e Sul com Sebastião C.F.T. Cunha e Outros, a Nascente com a Câmara Municipal de Odivelas e a Poente com a Azinhaga dos Besouros inscrita na matriz predial urbana sob o art. 3116 e registada na Conservatória do Registo Predial com a ficha n.º 1294 e uma outra com 1.000 m2, com confrontações a Norte com Sebastião C.F.T. Cunha e Outros, a Sul e a Nascente com a Câmara Municipal de Odivelas e a Poente com Sebastião C.F.T. Cunha e Outros, inscrita na matriz predial urbana sob o art. 3114 e registada na Conservatória do registo Predial com a ficha n.º 1295, de acordo com a informação e os despachos acima transcritos.



-----5º PONTO-----

PRÉMIO MUNICIPAL DE ARQUITECTURA E ESPAÇOS PÚBLICOS. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº 016/DPUPE/DG/07, de 2007-12-28, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“À consideração superior, -----

Determinado como um dos objectivos da DPUPE para o ano em curso, apresenta-se em anexo a proposta para o Regulamento do Prémio Municipal de Arquitectura e Espaços Públicos, assim como algumas hipóteses de brochuras para a sua divulgação, apontando-se para a sua implementação no ano de 2009. ---

O Prémio surge da vontade de incentivar e promover publicamente edifícios e espaços públicos, que pela sua concepção formal e construtiva, representem um contributo para a valorização e salvaguarda do património arquitectónico do Concelho, propondo-se a sua divisão em duas secções uma afecta a Edifícios novos ou recuperados e outra a Espaços Urbanos Públicos.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Para inclusão na O.T. da pp. Reunião da CM”. -----

Aprovado, por unanimidade, o Regulamento do Prémio Municipal de Arquitectura e Espaços Públicos, bem assim como a brochura de divulgação, apontando-se para a sua implementação no ano de 2009, nos termos da informação e do despacho acima transcritos. -----

o Senhor Vice-Presidente, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto, que seguidamente se transcreve: -----

Com a presente proposta pretende-se incentivar e promover, publicamente, as intervenções que contribuam para a valorização do Concelho de ODIVELAS, em termos arquitectónicos e paisagísticos, tanto ao nível de edifícios novos ou recuperados, como de espaços públicos urbanos. -----

Este Prémio Municipal de Arquitectura e Espaços Públicos, da Câmara Municipal de Odivelas, tem como objectivo distinguir e premiar obras de raiz ou de reabilitação e recuperação, de edifícios e de espaços públicos de utilização colectiva, tendo em conta a qualidade arquitectónica e urbanística e o enquadramento, articulação e integração na estrutura urbana envolvente. -----



Estamos certos de que este prémio será mais um contributo que concorrerá, seguramente, para o ordenamento, recuperação e requalificação do nosso território, numa perspectiva funcional, estética e ambiental, integrando todas as componentes - espaços verdes, acessibilidades e equipamentos sociais. ----
Por tudo isto a Presidente da Câmara e os Vereadores do PS votaram favoravelmente a presente proposta de Regulamento do Prémio Municipal de Arquitectura e Espaços Públicos." -----

-----**6º PONTO**-----

PROC. 0707/DPUPE – ESTUDO DE REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – LEVANTAMENTO DOS SUPORTES PUBLICITÁRIOS E SINALÉTICA EXISTENTES NOS PRINCIPAIS EIXOS VIÁRIOS DO CONCELHO. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº 31/DDGOU/AS, de 2008-06-25, com despacho da Senhora Presidente, e na informação nº 15/DPUPE/MC/08, de 2008-06-20, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO Nº 31: -----

“Conforme solicitado junto se anexa o estudo elaborado pela DPUPE relativo à Ocupação de Espaço Público com Suportes Publicitários nos principais eixos viários do concelho, que inclui o levantamento e análise das situações existentes, assim como a proposta de actuação prioritária. -----

Conforme acordado também se anexa proposta de “Programa de Concurso” e respectivo caderno de encargos, com valores base para cada uma das fases a concurso e com a sugestão de o processo de adjudicação contemplar um período de 5 anos, eventualmente renovável por um período idêntico. -----

Em face do exposto propõe-se o envio do processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1. Aprovação do Estudo de Ocupação de Espaço Público com Suportes Publicitários; -----
2. Aprovação da proposta de Programa Concursal que se encontra em anexo. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“**A SAOM** -----
para deliberação em Reunião de CM”. -----

INFORMAÇÃO Nº 15: -----

“**A Consideração Superior,** -----

Nó seguimento do constante no mail proveniente do Gabinete da Presidência a fls. 586 do presente processo, e da reunião realizada no dia 7 de Maio de 2008, com as presenças do **Dr. Gonçalo Ribeiro da**

Costa (GP), Sr. Director António Sousa (DGOU), Arq.^a Florinda Lixa, Arq.^o David Gil e eu próprio, foram ajustados alguns pormenores relativos ao procedimento concursal a lançar para o fornecimento, instalação e exploração de Mobiliário Urbano e Suportes Publicitários. -----

Ao nível do trabalho de levantamento e análise da realidade existente, procedeu-se à devida adição de elementos para dar resposta aos vários pontos entretanto solicitados, nomeadamente a reformulação do estudo por forma a abranger a totalidade das freguesias do concelho. -----

Esta intenção estava prevista desde o início, no entanto a evolução do trabalho seria realizada por fases. Desta forma fica coberto o território de todo o concelho, mais especificamente as zonas em que a ocupação do espaço público por suportes publicitários é mais intensa e desordenada. -----

Não se faz a indicação das localizações possíveis para estes suportes uma vez que estas surgirão na sequência das propostas a apresentar no âmbito de procedimento concursal. -----

A análise elaborada permitiu chegar à definição dos "eixos de acção prioritária" no concelho. A intervenção nestes locais deverá passar pela avocação da gestão do espaço público, aplicando a remoção dos equipamentos aí existentes e consequente aplicação do disposto no "Programa e respectivo Caderno de Encargos Para Fornecimento, Instalação, Manutenção e Exploração de Mobiliário Urbano e Suportes Publicitários", de acordo com texto aprovado e tendo por base as propostas de ordenamento para os mesmos. -----

Numa primeira fase propõe-se avançar de imediato com o lançamento de procedimento de concurso para fornecimento, instalação, manutenção e exploração de mobiliário urbano e suportes publicitários nos seguintes eixos dos abaixo descritos (vide Planta - 01A): -----

Freguesia de Caneças: -----

- EN 250-2 / Largo Vieira Caldas -----

Freguesia da Ramada: -----

- EN 250-2 -----

Freguesia de Famões: -----

- o Rua Marechal Gomes da Costa -----

Freguesia de Odivelas: -----

- Av^a Miguel Bombarda/Av^a Miguel Torga -----
- Rua Major Caldas Xavier -----

Freguesia de Olival Basto: -----



- Rotunda do Sr. Roubado/Rua Pedro Álvares Cabral -----

Freguesia da Póvoa de Santo Adrião: -----

- Rua Almirante Gago Coutinho -----

Freguesia da Pontinha: -----

- Bº Mário Madeira e Pç. Bento Jesus Caraça -----

Para o conjunto destes eixos propõe-se o valor de adjudicação de €150,000.00 ao ano. Este valor advém do cálculo estimado das receitas provenientes da exploração de publicidade existente ao momento para o conjunto dos eixos agora propostos., na perspectiva de, mantendo as receitas actuais, se conseguir uma ocupação e gestão da ocupação do espaço publico mais ordenada e fruível. -----

Pelo que para os 5 anos de contrato a lançar no procedimento concursal em anexo, se propõe o valor base mínimo de €750,000.00, tendo como referência o fornecimento, a instalação, a manutenção e exploração dos seguintes suportes: -----

Número Máximo Total -----

- a) 56 Direcçoneiros Publicitários (MUPE); -----
- b) 32 MUPIs; -----
- c) 32 MUPIs Sénior; -----
- d) 24 Outdoors; -----
- e) 64 Painéis Informativos com toponímia; -----
- f) 3 Colunas Publicitárias; -----
- g) 4 Painéis Electrónicos. -----

Os suportes acima enumerados serão distribuídos do seguinte modo, com os valores máximos de: -----

Caneças – EN 250-2 / Lg Vieira Caldas – -----

((Valor base de licitação por ano – €22.100,00) -----

- a) 9 Direcçoneiros Publicitários (MUPE) -----
- b) 4 MUPIs -----
- c) 6 MUPIs Sénior -----
- d) 4 Outdoors -----
- e) 10 Painéis Informativos com toponímia -----
- f) 1 Colunas Publicitárias -----



g) 1 Painéis Electrónicos -----

ii. **Ramada – EN 250-2** -----

(Valor base de licitação por ano – €22.100,00) -----

a) 9 Direcçadores Publicitários (MUPE) -----

b) 4 MUPIs -----

c) 6 MUPIs Sénior -----

d) 4 Outdoors -----

e) 10 Painéis Informativos com toponímia -----

f) 0 Colunas Publicitárias -----

g) 0 Painéis Electrónicos -----

iii. **Famões – R. Marechal Gomes da Costa** -----

(Valor base de licitação por ano – €22.100,00) -----

a) 9 Direcçadores Publicitários (MUPE) -----

b) 4 MUPIs -----

c) 6 MUPIs Sénior -----

d) 4 Outdoors -----

e) 10 Painéis Informativos com toponímia -----

f) 0 Colunas Publicitárias -----

g) 0 Painéis Electrónicos -----

iv. **Odivelas – R. Major Caldas Xavier** -----

(Valor base de licitação por ano – €14.100,00) -----

a) 4 Direcçadores Publicitários (MUPE) -----

b) 4 MUPIs -----

c) 2 MUPIs Sénior -----

d) 2 Outdoors -----

e) 4 Painéis Informativos com toponímia -----

f) 1 Colunas Publicitárias -----

g) 1 Painéis Electrónicos -----

v. **Odivelas – Av. Miguel Bombarda / Av. Miguel Torga** -----

(Valor base de licitação por ano – €18.500,00) -----

- a) 7 Direcçoneiros Publicitários (MUPE) -----
- b) 4 MUPIs -----
- c) 2 MUPIs Sénior -----
- d) 3 Outdoors -----
- e) 10 Painéis Informativos com toponímia -----
- f) 0 Colunas Publicitárias -----
- g) 0 Painéis Electrónicos -----

vi. **Olival Basto** – R. Pedro Álvares Cabral / Rotunda Sr. Roubado -----

(Valor base de licitação por ano – €14.100,00) -----

- a) 4 Direcçoneiros Publicitários (MUPE) -----
- b) 4 MUPIs -----
- c) 4 MUPIs Sénior -----
- d) 3 Outdoors -----
- e) 5 Painéis Informativos com toponímia -----
- f) 0 Colunas Publicitárias -----
- g) 1 Painéis Electrónicos -----

vii. **Póvoa Stº Adrião** – R. Almirante Gago Coutinho -----

(Valor base de licitação por ano – €18.500,00) -----

- a) 7 Direcçoneiros Publicitários (MUPE) -----
- b) 4 MUPIs -----
- c) 4 MUPIs Sénior -----
- d) 2 Outdoors -----
- e) 9 Painéis Informativos com toponímia -----
- f) 0 Colunas Publicitárias -----
- g) 0 Painéis Electrónicos -----

viii. **Pontinha** – B. Mário Madeira / Pç. Bento Jesus Caraça -----

(Valor base de licitação por ano – €18.500,00) -----

- a) 7 Direcçoneiros Publicitários (MUPE) -----
- b) 4 MUPIs -----
- c) 2 MUPIs Sénior -----



- d) 2 Outdoors -----
- e) 6 Painéis Informativos com toponímia -----
- f) 1 Colunas Publicitárias -----
- g) 1 Painéis Electrónicos -----

Os restantes eixos integrarão procedimentos idênticos na sequência do agora proposto. -----

Assim, tal como exposto acima, propõe-se: -----

- Avocar a competência de gestão do espaço público, nomeadamente no referente aos suportes publicitários e informativos, às Juntas de Freguesia através do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia; -----
- Proceder à aprovação do "Programa e respectivo Caderno de Encargos Para Fornecimento, Instalação, Manutenção e Exploração de Mobiliário Urbano e Suportes Publicitários", para lançamento de futuros procedimentos concursais." -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e do PSD e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, o Estudo de Ocupação de Espaço Público com Suportes Publicitários, bem assim como a Proposta de Programa de Concurso Público "Fornecimento, Instalação, Manutenção e Exploração em Regime de Locação de Mobiliário Urbano e Suportes Publicitários para o Concelho de Odivelas", de acordo com as informações e o despacho acima transcritos. -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, e o Senhor Vice-Presidente, pela bancada do PS, proferiram declarações de voto, que seguidamente se transcrevem: -----

⊙ Senhor Vereador Ilídio Ferreira: -----

"A proposta agora aprovada, com os votos do PS e do PSD nesta Câmara, merece-nos a maior discordância. -----

A gestão do espaço público, nomeadamente no que respeita aos suportes publicitários, sinalética e mobiliário urbano, e que agora se vai colocar a concurso, para que o seu fornecimento, instalação manutenção e exploração passe a ser efectuado por terceiros privados, é uma área de competência municipal que, há quase 30 anos, tem vindo a ser delegada e assumida pelas juntas de freguesias. -----

A delegação destas e outras competências nas juntas de freguesia foi iniciada, de forma pioneira no concelho de Loures, também no que é hoje o território do concelho de Odivelas, pela gestão CDU com

resultados comprovadamente positivos. Ela foi implementada mesmo antes de existir legislação que a contemplasse. Quase todos os concelhos do país seguiram esta opção por ser a que melhor servia as populações. -----

O reconhecimento das vantagens de uma gestão de maior proximidade, levada a efeito pelas juntas de freguesia em vários domínios da intervenção autárquica, justificou a manutenção e até o alargamento e reforço dessa delegação, após a criação do concelho. -----

É justo aqui sublinhar que, em especial no período da Comissão Instaladora, quando o Município não tinha nada, as juntas de freguesia desempenharam neste concelho, um papel determinante, possibilitando que se continuasse, sem perturbações, com grande normalidade e reconhecido dinamismo e vitalidade, a serem prestados muitos dos serviços essenciais à população, da responsabilidade do município. -----

Para isso, as juntas de freguesia tiveram que se dotar das estruturas, dos equipamentos, dos meios técnicos e dos recursos humanos necessários e adequados, que lhes permitiram dar resposta às necessidades e exercer cabalmente essas competências, na limpeza urbana, na conservação e manutenção do parque escolar, na gestão das feiras e mercados, na toponímia, no mobiliário urbano, na publicidade etc. -----

Quando é apresentada esta proposta que, a par de outras, faz parte de uma política do PS, neste mandato, de avocação progressiva dessas competências, para as entregar a empresas privadas, política esta que nós contestamos, não podem deixar de ser tidos em consideração esses aspectos e essa realidade. -----

E o mínimo que seria expectável e razoável é que, com esta proposta, tivessem sido também disponibilizados elementos sobre os contactos estabelecidos, as negociações prévias com as juntas de freguesia sobre esta questão. Mas não. Numa atitude que consideramos lamentável e com total desrespeito pelas mais elementares regras éticas e de relacionamento institucional, a Câmara avança unilateralmente, sem um contacto, sem uma explicação, sem uma contrapartida. Produz roturas com reflexos sociais graves. -----

O que vai acontecer aos muitos funcionários que hoje fazem parte dos quadros das juntas, contratados para funções directa ou indirectamente relacionadas com as competências que a maioria nesta Câmara decidiu agora entregar a terceiros? -----

Como poderão as Juntas de freguesia suportar os encargos financeiros com a estrutura que tiveram necessidade de criar, se lhes são agora retiradas as respectivas verbas? -----

Vai a Câmara assumir esses encargos? Receber esse pessoal? Não sendo assim, a decisão que tomaram levará à asfixia das Juntas de Freguesia. Não esquecer que o Protocolo de Delegação da Competências teve sempre subjacente o compromisso da Câmara assumir os encargos resultantes das competências que avoca, no que se refere a pessoal. -----

Estas decisões não podem ser tomadas de ânimo leve. A correcta aplicação dos dinheiros públicos e a estabilidade das pessoas e das organizações são questões da maior importância. -----

Ainda muito recentemente, no congresso da ANAFRE realizado em Março último, o Sr. Secretário de Estado Ajunto e da Administração Local, Eduardo Cabrita, expressava essa preocupação e defendia que a delegação de competências nas juntas de freguesia devia ser feita para todo o mandato e não anualmente, como tem acontecido. -----

Estas e muitas outras questões deviam ter sido abordadas e negociadas com as Juntas de Freguesia. Mas não foram, pelo menos com as geridas pela CDU. A Câmara põe e dispõe. -----

Os autarcas das freguesias e as populações que eles representam merecem muita consideração e respeito. Não devem ser assim tratados. -----

E outras questões se colocam ainda. -----

Como se compatibiliza o lançamento deste concurso, com o contrato celebrado em 2006, com a empresa PUBLIPOWER, para instalação de suportes de publicidade exterior, por um período de 4 anos e que está em vigor? -----

Sendo certo que a proposta se refere a um concurso apenas para os ditos "eixos de acção prioritária", ou seja para algumas vias, as principais vias das sete freguesias, mas se propõe, genericamente, a avocação dessas competências, quem assume as competências no espaço público que não é considerado "eixo de acção prioritária"? -----

Nós opomo-nos a esta política do PS e do PSD. Por tudo o que fica exposto e com sérias preocupações quanto às implicações deste caminho, deste rumo traçado pelo PS com o apoio do PSD, na vida e no futuro das freguesias. Por tudo o que referimos o nosso voto é contra." -----

O Senhor Vice-Presidente: -----

"Para o Partido Socialista, uma nova geração de políticas locais impõe que o espaço público seja encarado pelos decisores políticos, como uma prioridade na orientação estratégica. -----

É fundamental que a política de cidade tenha como prioridade principal o Cidadão, através da implementação de um espaço público de qualidade, atractivo, sustentável e multifuncional. -----

O estudo efectuado pelo DGOU/DPUPE, que incide sobre a publicidade no espaço público e os respectivos impactos físicos e visuais sobre o mesmo, revelou a existência de várias situações de ocupação excessiva, reveladoras de falta de um planeamento adequado que salvguarde não só a imagem do território, mas também a segurança dos cidadãos. -----

⊙ excesso indesejável de publicidade que se verifica um pouco por todo o Concelho de Odivelas, que na maioria das vezes não respeita a necessária harmonização arquitectónica com o espaço envolvente, nem o impacto sobre zonas históricas e monumentos, dificilmente se verifica em outros Concelhos da zona da Grande Lisboa, como Almada, Mafra ou Lisboa, que já há muito implementaram mecanismos eficazes de gestão da ocupação do espaço público. -----

A proposta apresentada na sequência do referido estudo, definiu um conjunto de eixos prioritários de intervenção nas sete freguesias do Concelho e o lançamento de um procedimento concursal para fornecimento, instalação, manutenção e exploração de mobiliário urbano e suportes publicitários, de forma a inverter a situação ora existente, disciplinando a ocupação publicitária, através da diminuição significativa da oferta existente e da aplicação de um conjunto de critérios muito exigente em termos de localização, design, qualidade, adequação dos materiais, segurança, etc. -----

É de salientar que esta diminuição de publicidade não irá ter impactos negativos em termos de captação receita, uma vez que o mercado irá necessariamente reagir perante a diminuição da oferta em espaços que são comercialmente atractivos. -----

É convicção do Partido Socialista que esta é a solução que melhor serve o Concelho, porque só num território qualificado, valorizado e atractivo, em que os cidadãos se revejam e se sintam parte integrante do mesmo, é possível construir esta nova Terra de Oportunidades que planeámos para Odivelas." -----

Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal de Odivelas. -----

-----7º PONTO-----

PROPOSTA DE DOAÇÃO DE 5 ESCORREDORES DE ALUMÍNIO E 31 GALHETEIROS. (DHSAS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2008/10523, de 2008-06-20, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Após aferição do processo de abate de material diverso (Distribuição EDOC/2007/83379), constatou-se que entre este se encontravam 5 escoredores de alumínio com pegas em madeira e 31 galheteiros, que nunca foram usados. -----

Sendo que a Divisão de Assuntos Sociais desenvolve a sua actividade junto de várias entidades do concelho que prestam um importante contributo social, junto da comunidade em que se inserem, muitas vezes fazendo face a vários constrangimentos, julga-se pertinente a doação do equipamento supra referido a duas destas entidades. -----

Face ao exposto, ao conhecimento que as entidades possuem do território em que actuam e das carências económicas da sua população alvo, propõe-se doar os utensílios de cozinha acima mencionados à Associação Comunidade Lusófona e à AMOVALFLOR – Associação de Moradores do Vale do Forno, deixando à consideração destas o destino final do material atribuído. -----



Assim, nos termos conjugados das alíneas e), do n.º 1, e alínea b), do n.º 4, ambas do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se o envio para deliberação na Reunião de Câmara, a doação de 3 escoredores de alumínio e 15 galheteiros à Associação Comunidade Lusófona, e a doação de 2 escoredores de alumínio e 16 galheteiros à AMOVALFLOR – Associação de Moradores do Vale do Forno. -----

Mais se informa que, na presente data, e segundo informações prestadas pela Divisão de Aprovisionamento, este equipamento tem um valor total aproximado de € 494,00. Cada escoredor representa um valor aproximado de € 12,00 e os galheteiros € 14,00/unidade. -----

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima Reunião da CMO". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovada, por unanimidade, a doação de 5 escoredores de alumínio com pegas em madeira e 31 galheteiros, num valor total de € 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro euros), 3 escoredores e 15 galheteiros para a Associação Comunidade Lusófona e de 2 escoredores e 16 galheteiros à AMOVALFLOR – Associação de Moradores do Vale do Forno, de acordo com a informação e os despachos acima transcritos. -----

-----8º PONTO-----

ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 5 – PROPOSTA DE APOIO EM MATERIAL/EQUIPAMENTO DESPORTIVO. (DD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2008/10784, de 2008-06-25, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----



INFORMAÇÃO: -----

"Exmo. Senhor, -----

O Município de Odivelas reconhece o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. Em conformidade, foi criado um novo programa de apoio ao associativismo, designado por **Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO)** e aprovado no dia 13 de Fevereiro de 2008, na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas. -----

Estão abrangidas pelo PAADO todas as associações desportivas que desenvolvam projectos ou iniciativas cujo objecto seja a promoção do desporto, nomeadamente, colectividades/clubes desportivos, estruturas associativas diversas, associações e federações desportivas. -----

1. Apoio em Material/Equipamento Desportivo -----

O PAADO, contempla a atribuição de Material/Equipamento Desportivo, através da **Medida 5 – Apoio em Material/Equipamento Desportivo**, como forma de apoiar as associações desportivas a manter e promover actividades desportivas regulares. -----

Esta medida tem como base o facto dos recursos materiais constituírem um factor decisivo no ensino/treino das diversas modalidades desportivas. Assim, e na expectativa de poder contribuir para minorar algumas carências existentes nas associações desportivas, e na medida das suas capacidades, é intenção desta edilidade disponibilizar o equipamento necessário à prática desportiva. -----

Estes apoios podem ser atribuídos de duas formas: -----

1.1 Cedência gratuita de material e equipamento desportivo, nomeadamente camisolas, calções, coletes, cones de sinalização e outros; -----

Neste sentido, e ao abrigo da Medida 5 do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, propõe-se a concessão dos materiais/equipamentos no montante total de **24.904,27€ (vinte e quatro mil novecentos e quatro euros e vinte e sete cêntimos)**, às associações desportivas abaixo discriminadas. -----

⊙ apoio identificado neste ponto, foi definido após análise das candidaturas apresentadas e contactos directos com os Clubes. -----

Resumo das despesas inerentes ao Apoio em Material/Equipamento Desportivo: -----

Clube	Valor
Póvoa Stº Adrião Atl. Clube	281,40€
Odivelas Futebol Clube	3.129,50€
União Desp. Casal Privilégio	717,40€
CER Tenente Valdez	3.861,25€
Grupo Rec. Olival Basto	915,00€
Clube Atlético e Cultural	4.090,60€
Clube Atlético Patameiras	882,70€
Grupo Rec. Cultural Famões	1.960,80€
Soc. Rec. Unidos Botafogo	299,40€
Centro Karaté Shotokan Odv.	2.292,50€
Ginásio Clube de Odivelas	3.265,92€
Ass. Lusa Artes Marciais Coreanas	703,90€
Ass. Rec. Cult. Indo Portuguesa	2.038,90€
Ass. Desp. C. Qtª das Dálias	465,00€
Valor Total	24.904,27€

Mais se informa que, a verba para aquisição deste material está dotada no Projecto **334/A/2008 – PAADO – Medida 5 – Outros Bens.** -----

1.2 Cedência de material e equipamento desportivo para uso, a título de empréstimo, com obrigação de restituição, sendo que este material será restituído no prazo convencionado, ou quando tal for exigido. -----

Neste âmbito, e tendo em conta os diversos pedidos por parte do movimento associativo para apoio logístico na cedência de material visando a dinamização de algumas das suas actividades desportivas, nomeadamente as actividades relacionadas com a ginástica, propõe-se a aquisição de um praticável, que ficará afecto à Divisão de Desporto e será cedido ao movimento associativo sempre que o mesmo o solicite.

Esta aquisição está dotada no Projecto **55/I/2008 – PAADO – Medida 5 – Aquisição de Equipamentos**, com o valor estimado de **11.000,00€** (onze mil euros), já com IVA incluído. -----

Faço ao exposto, propõe-se que os apoios acima mencionados sejam submetidos à apreciação do executivo nos termos do Artigo 7º do PAADO a fim de obter a sua aprovação. -----

À consideração superior” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima Reunião da C MO.” -----



DESPACHO DA SEM HORA PRESIDENTE: -----

"Ao DGAF para cabimentação previa; -----

- À SAOM, inclua-se na O.T." -----

Aprovada, por unanimidade, a atribuição, no âmbito da medida 5 – Proposta de Apoio em Material/Equipamento Desportivo, do PAADO, Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, de um apoio no valor total de € 24.904,27 (vinte e quatro mil novecentos e quatro euros e vinte e sete cêntimos) às Associações Desportivas, de acordo com a informação e os despachos acima transcritos. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto, que seguidamente se transcreve: -----

“O ponto está bem instruído, está bem argumentado e corre da aplicação do Programa de Apoio. -----

Lembrar que nós, a propósito do Programa de Apoio, votámos contra. Uma das questões pela qual votámos contra, foi precisamente por considerarmos que a Câmara não tinha nem deve adquirir material para o disponibilizar ao Movimento Associativo. Nós optámos pela lógica da comparticipação. O Clube ou a Associação compra o seu material procurando realizar através de outros patrocínios mais valias e a Câmara, no âmbito das suas competências, comparticipava financeiramente. Isto obrigava que os Clubes não dependessem exclusivamente do Município em matéria de aquisição deste tipo de materiais. Essa foi uma discussão que já tivemos há algum tempo. -----

Nós vamos votar favoravelmente, porque o processo encontra-se bem instruído. -----

Dizer apenas que a questão do praticável que vem aqui para a aquisição está metida como se fosse mais um equipamento e até dá a sensação que é um equipamento a ceder. É um equipamento a ceder temporariamente aos Clubes, mas é património da Câmara, por isso é que não sei se a aquisição do equipamento que vai constituir património da Câmara cabe no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

Isto é uma questão que pode parecer formal, mas não é. Poderia vir aqui uma proposta no sentido da Câmara comprar um praticável, uma mesa alemã ou uma cama elástica. É património da Câmara, fica lá. Quando os Clubes precisarem, pedem e nós cedemos. -----

Agora, no âmbito do Programa de Apoio e sobretudo da Medida 5, não me parece fazer grande sentido, mas não é isso que vai obstar o nosso voto favorável." -----

9º PONTO-----

PROC. 41817/OM – BAIRRO FLOR DO MINHO, FREGUESIA DE CANEÇAS – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo "quarenta e um mil oitocentos e dezassete" barra "OM", organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Bairro Flor do Minho, Freguesia de Caneças, do qual consta a informação nº 37/JRS/DGOU/DRU/08, com despacho da Senhora Presidente, e a informação técnica nº 11/JRS/DRU/DGOU/08, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 37: -----

"No seguimento da vistoria efectuada ao Bairro Flor do Minho, de acordo com o proposto na informação n.º 11/JRS/DRU/DGOU/08, de 2008.02.02, conforme fls. 1575 a 1577, foi exarado o respectivo Auto de Vistoria para efeitos de Recepção Definitiva das Obras de Urbanização, constante de fls. 1624 a 1627, onde se menciona os trabalhos em falta. -----

Pelo exposto, remete-se à consideração superior a decisão de não receber definitivamente as Obras de Urbanização do Bairro Flor do Minho (AUGI), ao abrigo do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, através da homologação do Auto de Vistoria respectivo. -----

A Consideração Superior," -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da reunião de 02 de Julho, -----
 Para efeitos de Deliberação de Câmara". -----

AUTO DE VISTORIA: -----

"Aos 24 dias do mês de Abril do ano de 2008, foi efectuada vistoria às obras de urbanização do Bairro Flor do Minho, Freguesia de Caneças, com a presença da Comissão de Vistorias da Câmara Municipal de Odivelas, constituída pelos técnicos Superiores João Ricardo Marques Conde da Silva, Engenheiro Civil de 2ª Classe e Joaquim António Estevão da Silva, Arquitecto Principal (ambos do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico (DGOU)) representantes da Câmara Municipal de Odivelas, e o senhor Abílio Jesus Dias, Secretário da Comissão de Administração Conjunta do bairro Flôr do Minho. Estiveram também presentes na vistoria, pelo Departamento de Ambiente e Salubridade (DAS) da CMO, as Técnicas

Superiores Sílvia Custódio e Carla Silva e, pelo Departamento de Obras Municipais e Transportes (DOMT), o Técnico Superior de Engenharia Civil, Paulo Coutinho. -----

Esteve ainda presente o Sr. Armindo Pires Fernandes, Presidente da Junta de Freguesia de Caneças. -----

Para o bairro existe o processo de reconversão urbanística com o número 41.817/RC, tendo sido emitido para o bairro o Alvará de Loteamento n.º 6/2001, no dia 23 de Agosto de 2001. -----

-----PARECER DAS ENTIDADES GESTORAS DAS REDES PÚBLICAS-----

-----Rede de Águas-----

Em ofício n.º 6.141 de 04/12/2007, a fls. 1.574, os Serviços Municipalizados de Loures informam que as redes de abastecimento de água encontra-se em bom estado de funcionamento tendo as Telas Finais sido validadas, pelo que não há inconveniente na recepção definitiva destas infra-estruturas. -----

-----Redes de Esgotos-----

Em ofício n.º 1.514 de 10/07/2005, a fls. 1.574 do processo, os Serviços Municipalizados de Loures informam que a rede de esgotos não apresenta anomalias, não existindo conveniente na recepção definitiva desta infra-estrutura. -----

-----Rede de Distribuição Eléctrica-----

Em ofício da EDP com a referência carta 585/07/AOLRS de 26/12/2007, a fls. 1573 do processo, é informado que as infra-estruturas eléctricas do bairro se encontram concluídas. -----

-----Rede de Telecomunicações-----

Em ofício da PT - Portugal Telecom com a referência CIL/LOURES, 07/01/2000 constante de fls. 597, é comunicado que a rede telefónica é existente na urbanização e é maioritariamente de traçado do tipo aéreo, encontrando-se em condições de funcionamento. -----

-----Rede de Distribuição de Gás-----

A LisboaGás, através do ofício n.º 20.297, datado de 23/12/1999, constante a fls. 599, informa que não está prevista a construção, a curto prazo, de uma rede de distribuição de gás natural neste bairro, mas quando esta empresa proceder à expansão da rede nesta zona, assumirá os encargos de execução do projecto de rede e montagem da mesma. -----

-----PARECER SOBRE AS OBRAS EFECTUADAS-----

-----Arruamentos-----

Os arruamentos, estacionamento e passeios, não se encontram em condições de serem recebidos definitivamente, uma vez que existem algumas questões que não se encontram cumpridas / não são aceitáveis para a respectiva recepção das obras de urbanização: -----

1. existem tampas de cimento / betão (destinadas a caixas de visita) que estão aleatoriamente deixadas ao abandono no solo / pavimento de alguns locais do bairro - deverão ser removidas; -----
2. falta a execução do passeio (em calçada portuguesa) no impasse no final da rua Fernão Lopes; -----

3. existe uma estrutura utilizada como tabela de basquetebol que deverá ser removida, uma vez que constitui um mecanismo que coloca em causa a segurança dos utilizadores do espaço público, devido à sua notória instabilidade; -----
4. está em falta a execução de pavimento diferenciado (continuidade do passeio) na entrada das passagens pedonais entre os lotes 64 e 65, e entre os lotes 66 e 67. -----

De referir ainda que o projecto de sinalização (constante em fls. 692 do processo) não foi implementado; não obstante, uma vez que não havia sido aprovado e/ou considerado aquando da emissão do Alvará de Loteamento, não consta como uma obra de urbanização a executar pela CAC. -----

Áreas de Cedência

Relativamente à área de cedência, a informação proveniente do Departamento de Ambiente e Salubridade/Divisão de Parques e Jardins, com referência Interno/2008/8587, datada de 20/05/2008, refere ainda o seguinte: -----

1. A parcela indicada na planta síntese como Zona Verde Natural (ZVN) é constituída por um talude de declive acentuado, coberto por vegetação natural a manter, de modo a fixar as terras e contribuir para a estabilidade do talude; a vegetação deverá ser cortada apenas junto à estrada de modo a manter o passeio desobstruído; -----
2. As parcelas indicadas na planta síntese como "x" e "y", são privadas, no entanto verificou-se que o passeio adjacente se encontra danificado, tendo a JFCA assumido que iria proceder à recuperação do passeio; -----
3. Nas "Escadinhas do Amor", passagem entre a Rua Flor do Minho e a Rua José Carlos Ary dos Santos, existem canteiros junto às escadas que não se encontram tratados ou ajardinados; -----
4. A parcela A indicada na planta síntese, situada na Rua Fernão Lopes, foi alvo de intervenção por parte da JFCA, tendo sido colocado pavimento permeável (gravilha), plantadas 3 árvores, colocados 2 bancos e pilaretes; -----
5. As parcelas B e C indicadas na planta síntese, encontram-se quase na totalidade englobadas na Zona de Preservação do Monumento e por não se encontrarem vedadas são áreas de deposição de resíduos de construção - deverão ser vedadas e limpas, conforme consta no Alvará de Loteamento. ---

CONCLUSÃO: -----

Face ao exposto, não estão reunidas as condições para serem recebidas definitivamente as obras de urbanização, uma vez que deverão ser colmatadas as questões constantes nos pontos 1, 2, 3 e 4, relativas aos arruamentos, e os pontos 1, 2, 3 e 5, relativas à área de cedência, sendo certo que, relativamente ao ponto 4, o Presidente da Junta de Freguesia de Caneças já realizou as obras referidas e actualmente mantém a conservação deste espaço, pelo que não se antevê que seja vedado. -----

Vistoriaram os trabalhos e vão assinar: -----



Pela C.M. Odivelas -----

Joaquim Estevão da Silva -----João Ricardo Marques Conde da Silva -----

Arquitecto Principal -----Engenheiro Civil de 2ª Classe -----

Pela Comissão de Administração Conjunta do Bairro -----

Abílio Jesus Dias -----

Secretário da Comissão de Administração Conjunta do Bairro Flor do Minho." -----

INFORMAÇÃO 11: -----

"1. -----

INTRODUÇÃO -----

No seguimento do Pedido de Vistoria com vista à recepção definitiva das Obras de Urbanização do bairro em questão (constante em fis. 1556), pretende-se com esta informação propor a marcação de vistoria e nomeação da respectiva comissão de vistorias para a Recepção Definitiva. -----

2. -----

ANTECEDENTES -----

3 -----

CONSULTAS ÀS ENTIDADES -----

3.1. -----

Consultas às entidades externas -----

Mencionar as entidades consultadas, âmbito da consulta e as respectivas respostas -----

3.2. -----

Entidades internas -----

Deverá ser dado conhecimento da pretensão da Divisão, no que diz respeito à data proposta para a vistoria do bairro em apreço, de modo a que o Departamento de Obras Municipais e Transportes (DOMT) e Departamento de Ambiente e Salubridade (DAS), estejam presentes. -----

4. -----

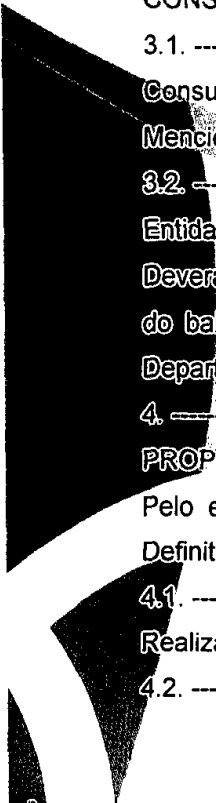
PROPOSTA DE MARCAÇÃO DE VISTORIA E NOMEAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO -----

Pelo exposto julgam-se reunidas as condições para se proceder à vistoria para efeitos de Recepção Definitiva. Assim, estes Serviços Técnicos propõem: -----

4.1. -----

Realizar a vistoria na data 24 / 04 / 2008 , com início pelas 10 : 00 h, junto ao lote 16 ; -----

4.2. -----





Nomear como representantes do Município de Odivelas, que integram a Comissão de Vistorias para este efeito, prevista no n.º 2 do Artº 87º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro alterado, os técnicos superiores indicar pelo menos dois técnicos e respectivas categorias; -----

4.3. -----

Solicitar a comparência da Comissão de Administração Conjunta do bairro, ou seu legal representante, sem a qual não se poderá realizar a vistoria em causa; -----

4.4. -----

Dar conhecimento da data da vistoria às entidades mencionadas nos pontos 3.1. e 3.2. desta informação, assim como à Junta de Freguesia de Ramada. Para as entidades internas (ponto 3.2), enviar a Planta de Localização e Planta Síntese do bairro.” -----

Aprovado, por unanimidade, rejeitar a recepção definitiva das Obras de Urbanização do Bairro Flor do Minho (AUGI), ao abrigo do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, através da homologação do Auto de Vistoria, de acordo com as informações e o despacho acima transcritos. ---

-----**10º PONTO**-----

PROC. 46692/OM – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 05/2002 DO Bº DA MIMOSA, FREGUESIA DE ODIVELAS, RELATIVA AOS LOTES 38, 78, 79, 80, 111 E 112. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo “quarenta e seis mil seiscientos e noventa e dois” barra “OM”, organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Bairro da Mimosa, Freguesia de Odivelas, do qual consta a informação de fls. 1512, com despacho da Senhora Presidente, a informação jurídica nº 16/IF/DGOU/DRU/08 e a informação técnica nº 115/JS/DRU/DGOU/08, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO FLS. 1512: -----

“A Consideração Superior: -----

Analisados os pedidos de alteração à licença de loteamento titulada pelo Alvará n.º 05/2002, para os lotes: -
 38 em nome de Manuel Sebastião Farinha Martinho, a fls 1482, -----
 78, 79 e 80 em nome de Armando Vieira, a fls 1458, -----
 111 e 112 em nome de Maria de Lurdes farinha Martinho da Silva, a fls 1425, acompanhado das seguintes
 peças: -----

- Memória Descritiva, a fls 1496 a 1497, -----
- Regulamento, a fls 1501 a 1506, -----
- Planta Síntese, a fls 1495, constatou-se que as alterações apresentadas se enquadram no ponto 8 do Artº 27º do DL 555/99, estando dispensadas de discussão pública e são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal. -----

Pelo exposto, com base na informação jurídica nº 17/IF/DGOU/DRU/08 e inf. nº 16/IF/DGOU/DRU/08, fls. 1486, 1487 e 1499, de acordo e nas condições propostas nas informações técnicas, nº 115/JS/DRU/DGOU/08, fls. 1508 a 1512, propõe-se submeter o presente processo a Deliberação de Câmara com **a proposta de aprovação das alterações ao alvará de loteamento, nº 5/2002 do Bº da Mimosa, para os lotes 38, 78, 79, 80, 111 e 112.** -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da reunião de 02 de Julho, -----
Para efeitos de Deliberação de Câmara". -----

INFORMAÇÃO 16: -----

"De acordo com a informação a fls. 1486/1587 foi solicitado ao requerente a entrega da declaração da comissão de melhoramentos do bairro em como não vê qualquer inconveniente na alteração pretendida. ---
Neste sentido, veio o requerente apresentar a declaração pretendida (fls. 1490). -----
Assim sendo, estão reunidos todos os requisitos para o prosseguimento da alteração ao alvará, no que respeita ao lote 38." -----

INFORMAÇÃO 115: -----

-----"À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

PROPOSTA DE ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO DO Bº DA MIMOSA, N.º 05/2002: -----

Os elementos referentes ao ordenamento e entregues a fls. 1418 a 1420, 1495 a 1497 e fls. 1501 a 1506 do processo vem dar resposta às rectificações solicitadas com a criação de estacionamento públicos junto ao lote 111 paralelos ao eixo da via. -----

As alterações propostas ao alvará de loteamento 05/2002 dizem respeito aos lotes 38, 78, 79, 80, 111 e 112. -----

A fls. 1486 a 1487 e fls. 1499 existe informação jurídica em como estão reunidos todos os requisitos para o prosseguimento da alteração ao alvará de loteamento em termos de legitimidade dos requerentes. -----

A fls. 1426, 1479 e 1490 constam declarações da Comissão de Melhoramentos do bairro da Mimosa em como não vê inconveniente nas alterações destes lotes. -----

A planta síntese a considerar como aditamento ao alvará de loteamento é a constante a fls. 1495. -----

ALTERAÇÕES EFECTUADAS NO QUADRO DE LOTES CONSTANTE NA PLANTA SÍNTESE DE ALVARÁ: -----

Lote	ALVARÁ DE LOTEAMENTO 5/2002				PROPOSTA DE ALTERAÇÃO			
	Área do Lote	Área de Implantação	Área de Construção	Usos	Área do Lote	Área de Implantação	Área de Construção	Usos
38	450,00	100,00	175,00	1F	450,00	100,00	200,00	1F
78	243,00	125,00	415,00	2F+C	243,00	162,00	575,00	4F+C
79	270,00	180,00	600,00	6F	290,00	198,00	625,00	6F
80	225,00	156,00	500,00	2F+C	205,00	145,00	450,00	2F+C
111	450,00	125,00	250,00	1F	795,25	240,00	320,00	1Equi.
112	420,00	125,00	250,00	1F	ANULADO			

Lote 38 – A área de construção teve um acréscimo de 25,00 m2. -----

Lote 78 – As áreas de implantação e construção tiveram um acréscimo de 37,00 m2 e 160,00 m2, respectivamente, e ocorreu um acréscimo de 2 fogos. -----

Lote 79 – A área do lote teve um acréscimo de 20,00 m2. Esta área saiu do lote 80. -----
 As áreas de implantação e construção tiveram um acréscimo de 18,00 m2 e 25,00 m2 respectivamente. -----

Lote 80 – A área do lote foi reduzida em 20,00 m2 em favor do lote 79. -----
 As áreas de implantação e construção sofreram uma redução de 11,00 m2 e 50,00 m2 respectivamente. -----

Lotes 111 e 112 – As áreas destes lotes foram unificadas. A área resultante da unificação dos dois lotes é inferior em 74,75 m2 ao somatório das áreas dos lotes iniciais. Esta redução deu-se pelo facto de ser criado estacionamento público na frente do lote. -----
 A área de implantação e construção proposta pela a unificação dos lotes é de 240,00 m2 e 320,00 m2 respectivamente. Em relação ao somatório das áreas de implantação e construção destes dois lotes no alvará de loteamento do bairro, estes valores apresentam uma redução a estas áreas que são respectivamente de 10,00 m2 e 180,00 m2. -----
 Existe declaração do proprietário destes lotes, fls. 1425, em como prescinde dos fogos atribuídos para estes lotes no alvará de loteamento inicial em troca de equipamento de culto religioso agora proposto. -----



Regulamento – Foram introduzidas duas alíneas no art.º 5º do regulamento do bairro, f) e g): -----

- f) “Nos lotes onde seja previsto o uso de habitação e comércio/serviços, pode ser autorizada construção abaixo do piso do R/C, cuja utilização fica afectada a estacionamento automóvel a atribuir às fracções a construir no edifício”. -----
- g) “ Nos lotes contíguos entre si, titulados pelo mesmo proprietário, onde seja previsto o uso de habitação e comércio/serviços, pode ser autorizada a construção abaixo do piso do R/C, unificando as áreas de cada um, tornando-as espaço colectivo, cuja utilização fica afectada a estacionamento automóvel a atribuir às fracções que integram cada um dos edifícios a construir nos lotes abrangidos pela condição aqui exposta.” -----

O Quadro dos valores Urbanísticos do Projecto de Reversão sofrem as alterações a seguir discriminadas, mantendo-se os restantes valores constantes: -----

ALTERAÇÕES A EFECTUAR AO QUADRO URBANIMETRICO CONSTANTE NA PLANTA SÍNTESE DE ALVARÁ: -----

PARÂMETROS URBANÍSTICOS	ALVARÁ 5/2002		PROPOSTA DE ALTERAÇÃO		
Área titulada em registo predial	44.488,00		44.488,00		
Total de lotes constituídos a legalizar	114		113		
Área total dos lotes constituídos	38.679,20		38.604,75		
Edifícios existentes legalizáveis	30		30		
Edifícios existentes legalizáveis c/ condicionamentos	11		11		
Edificações a projectar	73		72		
Área de implantação das edificações:	A legalizar	5.230,94	13.256,94	5.230,94	13.290,94
	A projectar	8.026,00		8.060,00	
Área de construção das edificações:	A legalizar	11.587,32	29.227,32	11.587,32	29.207,32
	A projectar	17.640,00		17.620,00	
Total de fogos previstos:	A legalizar	70	158	70	158
	A projectar	88		88	
Índice de ocupação previsto	0,30		0,30		
Índice de construção previsto	0,66		0,66		
Densidade habitacional prevista	35,5 fogos/ha		35,50 fogos/ha		
Cedência para arruamentos	4.848,80		4.923,55		
Cedência para espaços verdes ajardinados	960,00		960,00		

ANÁLISE DA PRETENSÃO: -----



Os lotes a alterar estão agrupados por proprietário da seguinte forma: -----

Lotes 111 e 112 – Maria de Lurdes Farinha Martinho da Silva -----

Lotes 78, 79 e 80 – Armando Vieira -----

Lote 38 – Manuel Sebastião Farinha Martinho. -----

Na sequência desta alteração foram alterados os seguintes parâmetros: -----

- Numero de lotes -----
- Área total dos lotes -----
- Número de edificações a projectar -----
- Área de implantação -----
- Área de construção -----
- Área de domínio público (arruamentos, estacionamento e passeios). -----
- Numero de lugares de estacionamento público. -----

A área de implantação teve um acréscimo de 34,00 m² e a área de construção teve uma redução de 20,00 m². Esta alteração não é suficiente para alterar os índices de implantação e construção fixado no alvará de loteamento 5/2002, mantendo-se assim os índices de 0,30 e 0,66 respectivamente. -----

Com a alteração ao uso proposto para os lotes unificados (lotes 111 e 112) foram eliminados os dois fogos previstos no alvará, que por sua vez foram transferidos para o lote 78. No entanto foi entregue no processo, fls. 1425, declaração da proprietária dos lotes 111 e 112 a prescindir dos dois fogos previstos para o seu lote no alvará de loteamento 5/2002. Esta alteração não altera o numero total dos fogos uma vez que é requerido, com a proposta de unificação dos mesmos, uma alteração ao uso previsto no alvará para estes lotes, de habitação para equipamento religioso. -----

Uma vez que não ocorreu alteração ao n.º total de fogos, também a densidade habitacional se mantém inalterada. -----

As alterações apresentadas não violam o PDM, sendo mantido o índice de construção e a densidade habitacional fixadas no alvará inicial. -----

Em relação aos estacionamentos necessários afectos à actividade criada no lote 111 cabe referir o seguinte: -----

Foi proposto à frente deste lote 5 lugares de estacionamento público. -----

Os restantes lugares de estacionamento necessários para este tipo de equipamento, uma vez que estamos na presença de um edificio religioso em que a sua afluência se dá à hora da pratica de culto, com um acréscimo na afluência de pessoas a este local, deverão ser apresentados no interior do lote quando da apresentação do pedido de comunicação prévia de construção e deverão ser calculados, por analogia, de acordo com o art. 45º do RMEU que é aplicado às salas de espectáculos (4 lugares de estacionamento por cada 25 lugares no interior do edificio). -----



Sobre a integração das alíneas f) e g) no regulamento do alvará, cabe referir que estas alíneas se aplicam aos pisos em cave com uso para estacionamento, pelo que já tem enquadramento legal. Uma vez que esta alteração não restringe os direitos dos proprietários não se vê inconveniente na sua integração no regulamento do alvará do bairro. -----

Com o presente aditamento ao alvará de loteamento não é necessário ceder área para equipamento e espaços verdes uma vez que: -----

- Não ocorreu aumento ao número total de fogos; -----
- A área total de construção foi reduzida em 20,00 m²; -----
- Para o equipamento agora proposto, de culto religioso, não está previsto na portaria qualquer cedência quer para equipamento quer para verde de utilização colectiva, aplicando-se esta exigência só para fogos, comércio, serviços e indústrias. -----

Face ao exposto propõe-se remeter o processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre o aditamento ao alvará de loteamento do bairro da Mimosa, alvará n.º 05/2002. -----

Aprovado, por unanimidade, as alterações ao alvará de loteamento, n.º 5/2002 do Bairro da Mimosa, para os lotes 38, 78, 79, 80, 111 e 112, de acordo com o proposto nas informações e no despacho acima transcritos. -----

-----11º PONTO-----

PROC. 12477/L/OC – CONSTRUÇÕES J.A. FERNANDES, L.DA – CASAL DA CAIADA, RAMADA – RECEPÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DE CAUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO. – ALVARÁ 02/2003. (DGOU) -----

Aprovado, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia. -----

-----12º PONTO-----

PROC. 27513/L/OC – IRMÃOS MOTA, CAROCHIA II – RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA FASE A E REDUÇÃO DE CAUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo “vinte e sete mil quinhentos e treze” barra “L” barra “OC”, organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Irmãos Mota, Carochia

II., do qual consta a informação nº 30/DDGOU/AS, com despacho da Senhora Presidente, e a informação técnica nº 52/A/DLOP/SLU/08, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO Nº 30: -----

"Concordo com a informação dos serviços a fls. 3108. -----

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1. Recepção Provisória da Fase A das Obras de Urbanização, tendo em conta o teor do auto de Vistoria a 3105 e 3106 e o auto de recepção provisória da EP a fls. 3103; -----
2. Redução da caução, prestada para garantia da execução das obras de urbanização, para o valor de € 2.522.200,00. (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil e duzentos euros), conforme quadro a fls 3107. -----

Após deliberação o processo deverá ser remetido ao DGAF para redução da Garantia Bancária nº 0686.000017.688.0019 da Caixa Geral de Depósitos, para o valor de 2.522.200,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil e duzentos euros). -----

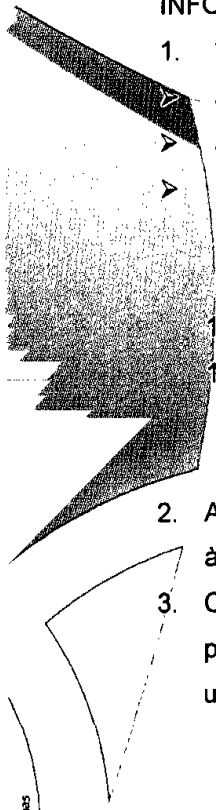
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da pp. Reunião de Câmara para efeitos de Deliberação". -----

INFORMAÇÃO Nº 52: -----

1. "No seguimento do requerimento constante a fls. 2697, dado: -----
 - Já ter sido efectuada a vistoria para efeitos de recepção provisória da Zona A; -----
 - Já ter sido elaborado o respectivo auto e rectificada a sinalização horizontal e vertical; -----
 - Constar de fls: 3102 a 3103 o Auto da EP - Estradas de Portugal, SA e a fls. 2855 a 2856 a garantia bancária prestada pelo promotor à EP referente ao troço da EN 250 (rotunda de Montemor); -----
 propõe-se remeter o presente processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre: -----
 - 1.1. Homologação do auto de vistoria constante de fls. 3105 a 3106. -----
 - 1.2. Redução da garantia bancária nº 0686.000017.688.0019, da Caixa Geral de Depósitos para o valor de € 2.522.200.00 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil e duzentos euros), dado este valor ser suficiente para garantia das obras de infra-estruturas ainda em falta. -----
2. Após aprovação, deverá ser dado conhecimento da presente informação ao DGAF para que procedam à redução referida no ponto 1.2. -----
3. Com a presente deliberação encontram-se cumpridas as condições referidas na cláusula 22ª do alvará pelo que se poderá proceder à concessão das autorizações de utilização para todos os edifício da urbanização." -----



AUTO DE VISTORIA -----
PARA EFEITOS DA RECEPÇÃO PROVISÓRIA -----
DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO – ZONA A -----

ALVARÁ DE LOTEAMENTO: **08/2001** -----

TITULAR: **Irmãos Mota Lda** -----

LOCAL: **Ramada** -----

PROCESSO: **27513/L/OC** -----

Aos 28 dias do mês de Novembro de 2007, por solicitação do titular do alvará de loteamento acima referido, foi efectuada a vistoria às obras de urbanização com a presença de representantes daquele, da Comissão de Vistorias constituída pela Eng^a Margarida Perdigoto, Eng^a Armanda Ramos, Arq^o Telomo Pina e Arq^a Teresa Pacheco representantes do DGOU. -----

Acompanharam a vistoria técnicos do DAS, do DOMT, bem como representantes da Junta de Freguesia da Ramada, a Eng^a Raquel Quelhas da C. M. Loures, Representantes da E.P. e representantes do promotor. --

PARECER SOBRE OBRAS EFECTUADAS -----

Arruamentos -----

Os arruamentos, estacionamento e passeios, encontram-se no geral em condições de serem recebidos provisoriamente na zona A, embora se tenham identificado algumas situações que deverão ser rectificadas no que diz respeito à sinalização horizontal e vertical. -----

Arranjos Exteriores -----

Verificou-se que os espaços verdes apresentam condições para se propor a sua Recepção Provisória, tendo sido solicitada a tutoragem de algumas árvores da faixa separadora, uma vez que alguns tutores tinham sido roubados. -----

Foi também solicitado ao promotor que realizasse uma sementeira para revestimento herbáceo do talude adjacente à via, pertencente a uma área de Cedência para Equipamento, tendo este concordado e ficado de realizar essa tarefa assim que as condições meteorológicas fossem favoráveis. -----

PARECER DAS CONCESSIONÁRIAS -----

Rede de Águas -----

Através do ofício nº 30643, de 26/11/07, a fls. 2807 os Serviços Municipalizados informam que a tela final de águas se encontra em condições de merecer aceitação. -----

Rede de Esgotos

Através do fax, de 18/06/2008, a fls. 3101 os Serviços Municipalizados informam que as redes de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais encontram-se executadas em boas condições.

Rede Eléctrica

Através da carta 2183/05/AROT, de 27/12/2005, a fls. 2397, a EDP informa que as redes eléctricas de Média tensão e PT's se encontram totalmente concluídas e a rede de iluminação pública parcialmente concluída (zona D) tendo já sido elaborado o Auto de Entrega Parcial.

Rede de Gás

Através de ofício n.º UOLV/020717 de 09/11/07, a fls 2730 a LisboaGás GDL informa que a rede de distribuição de gás já se encontra concluída e em carga.

Rede de Telecomunicações

Através do ofício ITED Centro/N25/66789/04/NV/NITU12A de 22/07/2004, a PT Comunicações informa que a mesma merece a concordância desses serviços, reunindo as condições para a sua ligação à rede pública de telecomunicações.

Conclusão: Face ao exposto, consideram-se reunidas as condições para serem recebidas provisoriamente as obras de urbanização da zona A, sendo os trabalhos de arranjos exteriores que se encontram em conclusão condicionante da recepção definitiva."

Aprovada, por unanimidade, a Recepção Provisória da Fase A das obras de Urbanização, tendo em conta o teor do auto de Vistoria a fls. 3105 e 3106 e o auto de recepção provisória da EP a fls. 3103, bem assim como a redução da caução, prestada para garantia da execução das obras de Urbanização, para o valor de €2.522.200,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil e duzentos euros), conforme quadro a fls. 3107, de acordo com as informações e o despacho acima transcritos.

-13º PONTO-**PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA INICIATIVA "COLÓNIAS DE FÉRIAS".**

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2008/10970, de 2008-06-27, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"No âmbito das suas atribuições, em articulação e parceria com as Juntas de Freguesia do Concelho, a Divisão de Assuntos Sociais tem vindo a promover em anos anteriores a realização da iniciativa "Idas à

Praia". Este ano, a iniciativa está contemplada nas Grandes Opções do Plano com a denominação de "Colónias de Férias". -----

A iniciativa pretende proporcionar às crianças do nosso Concelho, muitas delas em situação de carência e vulnerabilidade, uma oportunidade de desfrutar de um conjunto de actividades lúdicas e sociais, que de outra forma não estariam ao seu alcance. -----

De acordo com o artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, "compete à câmara municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal: b) Apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra". -----

Metodologia/Critérios -----

Como metodologia propõe-se que as juntas procedam às inscrições, organizem e monitorizem a iniciativa que, por norma, decorre durante uma quinzena, no mês de Julho. A Divisão de Assuntos Sociais fica disponível para prestar qualquer apoio solicitado e necessário, no âmbito das "Idas à Praia". -----

À posteriori, as juntas enviam para o município documentação comprovativa do aluguer dos autocarros, afim de ser definida a comparticipação final, tendo como limite máximo os valores previamente aprovados. -- Fica à responsabilidade das Juntas de Freguesia o respeito pelo cumprimento das normas legais, que regulam este género de actividades. -----

No concernente à definição do montante dos subsídios a atribuir por Junta de Freguesia, propõe-se ter por base a listagem de alunos beneficiários de apoio social escolar, que frequentam as escolas EB1 da rede pública do Concelho (dados da Divisão de Educação). -----

Ano Lectivo 2007/2008 -----

(Quadro n.º 1) -----

Junta de Freguesia	N.º de Alunos
Junta de Freguesia de Caneças	149
Junta de Freguesia de Famões	59
Junta de Freguesia da Pontinha	284
Junta de Freguesia de Odivelas	516
Junta de Freguesia do Olival Basto	62
Junta de Freguesia da Ramada	89
Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião	138
Total	1297



Tendo em consideração o número elevado de crianças beneficiárias do apoio social escolar, importa estabelecer um critério objectivo, por forma haver igualdade de tratamento para as diferentes Juntas de Freguesia.

Assim, face ao quadro anterior, propõe-se que às Juntas de Freguesia com um número de crianças igual ou superior a 100, seja cedido o montante equivalente à contratação de 2 autocarros. Para as restantes, o montante equivalente ao aluguer de 1 autocarro.

Participações Apoiadas por Freguesia

(Quadro n.º 2)

Junta de Freguesia	N.º Autocarros	Limite Máximo do Apoio
Junta de Freguesia de Caneças	2	€ 3.000,00
Junta de Freguesia de Famões	1	€ 1.500,00
Junta de Freguesia da Pontinha	2	€ 3.000,00
Junta de Freguesia de Odivelas	2	€ 3.000,00
Junta de Freguesia do Olival Basto	1	€ 1.500,00
Junta de Freguesia da Ramada	1	€ 1.500,00
Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião	2	€ 3.000,00
Total	11	€ 16.500,00

Os valores apresentados têm por base o valor aproximado fornecido pela Divisão de Aprovisionamento e pela Divisão de Transportes e Oficinas, para um aluguer durante 10 dias, das 08:00h às 13:00h. O custo estimado de cada autocarro por dia, para o horário definido, é de € 150,00.

Mais se informa que, existe dotação disponível na rubrica com a designação de "Iniciativas de Dinamização Social", "Colónias de Férias", "Transferências para Juntas de Freguesia", projecto n.º 2008/A/152, classificação funcional 2.3.2.3.0501 e classificação económica 0802/0405010202.

Face ao exposto, julga-se pertinente o envio do processo n.º Iniciativas/2008/5 para deliberação na Reunião da Câmara."

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"De acordo com a proposta.

A Senhora Presidente para inclusão na próxima Reunião da CMO".

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"- Ao DGAF para cabimentação previa; -----

- À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM, sujeito a inclusão". -----

Aprovada, por unanimidade, a realização da iniciativa "Colónias de Férias", de acordo com a informação e os despachos acima transcritos. -----

Eram 11h30m quando o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente, Sérgio Paiva e por Hernâni Boaventura, Director do Departamento de Administração Jurídica e Geral. -----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Sérgio Paiva)

O Director de Departamento: -----

